



Proc. n.º 155/90
fis. 002
Enf.

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 291

DE 24 DE 04

DE 1.990

"FAZ DOAÇÃO DE LOTES URBANOS A ENTIDADES PÚBLICAS RELIGIOSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a doar às entidades abaixo discriminadas os lotes urbanos por elas ocupados na seguinte forma:

I - SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA - SUCAM, setor 02 quadra 075 lotes 272 e 288 localizada à rua Projetada com rua dos Migrantes, com uma área de aproximadamente 747,29m², juntos.

II - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, setor 02 quadra 089 lote 162, localizada à rua dos Seringueiros com uma área de aproximadamente 1.228m².

III - IGREJA MISSIONÁRIA UNIDA DO BRASIL, setor 02 quadra 128 lote 308, localizada à rua Ipê com a rua Floresta, com uma área de aproximadamente 519,87m².

IV - IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA setor 02 quadra 176 lote 253, localizada à rua João Paulo I com uma área de aproximadamente 1.051,50m².

Art. 2º - As despesas com medição e demais taxas correrão às expensas das entidades beneficiadas.

Art. 3º - Para efeito desta lei, as entidades descritas nos incisos III e IV do art. 1º, desta Lei ficam também reconhecidas como de utilidade pública.



PROC. n.º 155/91

fis. 003

C.F.

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

247
LEI Nº

FLa. 02

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. H


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
30/04/90	N.º 155/90
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 155/90

fol. 004

Cal
Doralice Coelho da Silva
Chefe da Seção Protocolo
Port. 017/GP/CMOP/RO/90

AO EXM^o. SR.,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE:
SEGUE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

EM, 30-04-90.

Cal
Doralice Coelho da Silva
Chefe da Seção Protocolo
Port. 017/GP/CMOP/RO/90

AO. Proc. Jurídico

Seg o mto para providências.

Em 30/04/90

Ad
Adnaldo de Andrade
Presidente - CMOP

Ac Expediente
Arquive-se
Em 02-05-90
Jose Montenegro de Azevedo
Proc. Jurídico